



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 069/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 024/SVMA/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2020/0000943-4

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 008/ SG-COBES/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

OBJETO : Contratação para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS- R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre as unidades da Prefeitura de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia e Contratação para a prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital de Pregão.

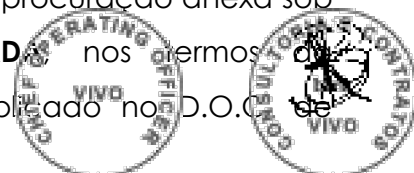
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, **por 03 (três) meses**, com fundamento nos artigos 57, II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 46, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03.

VALOR PARA O PERÍODO: Valor mensal de **R\$ 299,92** (duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando para três meses o valor de **R\$ 899,76** (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3005.6.669.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO: 50.488/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S./A.**, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP: 04571-936 - inscrita no **CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, neste ato por seus representantes legais, a Senhora **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Gerente de Seção e o Senhor **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, Gerente Contratado, conforme procuração anexa sob SEI nº [123963490](#), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº [123515979](#), publicado no D.O.C. de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

10/04/2025, à página 278, do processo em epigrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 024/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, com fundamento nos artigos 57, II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 46, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, **por 03 (três) meses**, no valor mensal de **R\$ 299,92** (duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando para três meses o valor de **R\$ 899,76** (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

RODRIGO KENJI DE SOUZA
ASHIUCHI:27617192800

Assinado de forma digital por
RODRIGO KENJI DE SOUZA
ASHIUCHI:27617192800
Dados: 2025.07.08 13:37:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

CONTRATANTE

Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

TELEFÔNICA BRASIL S/A
ALEX EDUARDO DE FREITAS

CONTRATADA

Ricardo Jose Figueira
A. Por: RICARDO JOSE FIGUEIRA
CPF: 126.842.408-09

TELEFÔNICA BRASIL S/A
RICARDO JOSE FIGUEIRA
CONTRATADA



Gustavo De Alcantara Lima Tavares